



MPF  
FLS. \_\_\_\_\_  
2<sup>a</sup> CCR

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão**

**VOTO 4463/2014**

**PROCEDIMENTO MPF 1.04.100.000018/2013-10**

**ORIGEM: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: MARCELO BECKHAUSEN**

**RELATOR: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

**MATÉRIA:** Procedimento Administrativo. Expediente instaurado por solicitação do Vice-Procuradora-Geral Eleitoral para monitoramento da criação do Partido Militar Brasileiro – PMB, principalmente em relação ao sorteio de prêmios para obtenção de assinaturas em fichas de apoio. Revisão de arquivamento (LC 75/93, art. 62, IV). Diligências. Ausência de denúncias nos sistemas de informática da PRE contra a instituição investigada. O Gabinete de Assessoramento Eleitoral do MP/RS comunicou a todos os Promotores Eleitorais da denúncia e da necessidade de monitoramento do referido partido. Inexistência de indícios de irregularidades. Não constatação de elementos de informação necessários à deflagração de persecução penal. Homologação de arquivamento.

**HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**

A 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal oficiante (fl. 32).

Devolvam-se os autos à origem.

Brasília/DF, 9 de junho de 2014.

**Luiza Cristina Fonseca Frischeisen**  
Procuradora Regional da República  
Suplente – 2<sup>a</sup> CCR/MPF

TG